



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

19 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7461{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 2

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CONJUNTA CGM/FUTEL Nº 12/2026

INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CORRIDA DA INTEGRIDADE DE UBERLÂNDIA, DESIGNA MEMBROS E DISPÕE COMPETÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e o DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhes conferem o inciso II do art. 12 e o inciso III do art. 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e suas alterações, o Decreto nº 20.270, de 1º de abril de 2023, e suas alterações, e o Decreto nº 20.290, de 1º de abril de 2023, e suas alterações, e com fundamento no inciso I do art. 1º do Decreto nº 18.391, de 9 de dezembro de 2019, e sua alteração,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente o princípio da eficiência;

Considerando as diretrizes do Plano de Integridade do Município de Uberlândia e a necessidade de fortalecer a cultura da integridade, da ética e da transparência na Administração Pública e na sociedade;

Considerando o Decreto nº 18.391, de 9 de dezembro de 2019, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.647, de 2025, que institui e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Uberlândia a Semana Municipal da Integridade;

Considerando a realização da 3ª Corrida da Integridade de Uberlândia como iniciativa voltada à promoção e disseminação da cultura da integridade, da ética e da cidadania, em consonância com as ações desenvolvidas pelo Município no âmbito da Semana Municipal da Integridade;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª Corrida da Integridade de Uberlândia, que será composta pelos seguintes membros:

I - Julia Oliveira Rezende, matrícula nº 38.287-6 ;

II - Thiago Morai de Oliveira, matrícula nº 24.974-2;

III - Fláida Êmine Alves de Souza, matrícula nº 30.616-9;

IV - Syria Denise Mendes Galvão, matrícula nº 24.974-2;

V - Sílvia Alves de Carvalho, matrícula nº 13.35-8; e

VI - Robson da Silva Medeiros, matrícula nº 778-1.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e acompanhar as atividades necessárias à realização da 3ª Corrida da Integridade de Uberlândia, especialmente:

I - elaborar o Regulamento da 3ª Corrida da Integridade de Uberlândia, cujo inteiro teor, após sua publicação, regerá a realização da competição;

II - articular, acompanhar e apoiar as providências necessárias à organização e à realização do evento; e

III - executar outras atividades relacionadas ao atingimento dos objetivos do evento, observadas as competências dos órgãos e entidades envolvidos.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, na data da publicação.

MODESTO GERALDO RABELO
Controlador-Geral do Município

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Bruna Arantes Vieira



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

19 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7461{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 2 / 2

Código identificador: aa38e681-f9dc-4396-a446-7078aab238e5